



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

Segunda-feira • 10 de Outubro de 2022 • Ano VII • Nº 1815

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Paulo Sergio Oliveira Dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Av. José Joaquim de Santana, s/n Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJHFMDVCRTJDNTDGODIZMT

Decretos



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

DECRETO Nº 51, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, no uso das suas atribuições legais, inclusive o que dispõe o art. 64, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos correlatos, e considerando o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel localizado neste Município de Adustina, Bahia, especificado nos termos do memorial descritivo anexo, o qual passa a integrar este Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação de que trata o *caput*, tem como finalidade específica a perfuração de poços tubulares e a viabilidade do acesso coletivo a tais, visando melhor atender a população do município com recursos hídricos.

Art. 2º Ficam a Procuradoria e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município, autorizadas a promoverem os atos administrativos e judiciais, se necessários, em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se, para tanto, dos recursos que dispuser.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adustina, Bahia, 7 de outubro de 2022.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal de Adustina

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, 48435-000, Adustina, Bahia.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Área de 765m² (setecentos e sessenta e cinco metros quadrados) com perímetro de 112m (cento e doze metros lineares) da Fazenda Sítio da Conceição - Matrícula nº 3.506.

Endereço: Povoado Vila São José, Zona Rural.

Município: Adustina-BA.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N8.823.880m, E604.384m e com azimute de O 38° 02' 44.51", S 10° 38' 17.09"; deste, segue confrontando ao Norte com o Imóvel Rural Fazenda Sítio da Conceição de propriedade do Sr. Antônio Secundo Fonseca à distância de 22m, até interceptar o V2, de coordenadas N8.823.881m, E604.407m; deste, segue confrontando ao Leste/nascente com a estrada vicinal à distância de 34m, sendo, 11m até interceptar o vértice V3, de coordenadas N8.823.869m, E604.407m e 23m até interceptar o vértice V4, de coordenada N8.823.858m, E604.408m; deste, segue confrontando ao Sul com o Imóvel Rural Fazenda Sítio da Conceição de propriedade do Sr. Antônio Secundo Fonseca à distância de 22m, até interceptar o V5, de coordenadas N8.823.859m, E604.385m; deste, segue confrontando a Oeste/poente com o Imóvel Rural Fazenda Sítio da Conceição de propriedade do Sr. Antônio Secundo Fonseca à distância de 34m, até interceptar o vértice inicial, completando o perímetro de 112m (cento e doze metros) que perfazem a área de 765 m² (setecentos e sessenta e cinco metros quadrados). Coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro; fuso 24S; Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias e áreas foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável Técnica: Mirian Fernanda Rabelo Santana. Eng.^a Civil, CREA-BA 51365/D.

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, 48435-000, Adustina, Bahia.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

DECRETO Nº 52, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, no uso das suas atribuições legais, inclusive o que dispõe o art. 64, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos correlatos, e considerando o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel localizado neste Município de Adustina, Bahia, especificado nos termos do memorial descritivo anexo, o qual passa a integrar este Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação de que trata o *caput*, tem como finalidade específica a perfuração de poços tubulares e a viabilidade do acesso coletivo a tais, visando melhor atender a população do município com recursos hídricos.

Art. 2º Ficam a Procuradoria e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município, autorizadas a promoverem os atos administrativos e judiciais, se necessários, em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se, para tanto, dos recursos que dispuser.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adustina, Bahia, 7 de outubro de 2022.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal de Adustina

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, 48435-000, Adustina, Bahia.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Área de 505m² (quinhentos e cinco metros quadrados) com perímetro de 98m (noventa e oito metros lineares) da Fazenda Olhos D'água de Fora .

Endereço: Povoado Olhos D'água de Fora, Zona Rural.

Município: Adustina-BA.

Inicia-se a poligonal no vértice V1, de coordenadas N8.834.866m, E609.867m; deste, segue confrontando ao Norte com imóvel olhos D' Água de Fora de posse do Sr. Bruno José Rodrigues à distância de 16 m, até interceptar o vértice V2, de coordenadas N8.834.861m, E609.882; deste, segue o Sr. Bruno José Rodrigues à distância de 36m, até interceptar o vértice V3, de coordenadas N8.934.82 j m, E609.871m; deste, segue confrontando ao Sul pela estrada vicinal à distância de 17 m, até interceptar o vértice V4, de coordenadas N8.834.338m, E609.859m; deste, segue confrontando a Oeste/ponte com a estrada vicinal à distância de 29 m, até interceptar o vértice inicial, fechando os 98 (noventa e oito metros) de perímetro da poligonal, perfazendo uma área de de 505m² (quinhentos e cinco metros quadrados). Coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro; fuso 24S; Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias e áreas foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável Técnica: Mirian Fernanda Rabelo Santana. Eng.^a Civil, CREA-BA 51365/D.

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, 48435-000, Adustina, Bahia.